

PORTARIA Nº 174/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

Considerando o ofício Circular do CONFEA nº 003/2015 que trata da parceria junto ao CREA-CE para realização de cursos de interesse do Sistema, com a empresa APRIMORA;

Considerando a realização do Curso de Licitações e Contratos nos dias 21 e 22 de maio de 2015, ministrado pelo auditor do TCU;

Considerando que o CREA-PA está inserido no contexto das atividades do Setor Público onde as licitações e contratos têm vital importância, pois é por meio de tais instrumentos que a Administração Pública obtém serviços, bens e obras de seu interesse para atendimento do interesse público.

Considerando que o estatuto das Licitações e Contratos (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas pertinentes) ao longo de sua vigência, vem sofrendo interpretações novas, propostas de alterações, críticas e vem resistindo, a cada dia, com sua melhor aplicação diante de intensa inovação doutrinária e jurisprudencial, bem como com o surgimento de normas infra legais que regulamentam muitas de suas disposições, como o Sistema de Registro de Preços, as Instruções relativas a contratações de serviços no âmbito federal, dentre outras;

Considerando que neste evento serão discutidas e apresentadas as soluções para as questões mais polêmicas acerca das licitações públicas e contratos administrativos com base em doutrinas pacificadas e jurisprudências firmadas no meio jurídico e nos órgãos de Controle.

RESOLVE:

Autorizar a participação no curso da analista Yoná Nazaré Miranda de Macêdo e o advogado Antonio Sergio Muniz Caetano, dessa forma concedendo as respectivas inscrições, bem como a emissão de passagem aérea para o trecho Belém/Fortaleza/Belém, além de liberação de 03 (três) diárias para cada funcionário no período de 20 a 22 de maio de 2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Quarta-Feira, 13 de Maio de 2015.



Elias da Silva Lima
PRESIDENTE